



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO**

Em, 05 / 10 / 2022

Complementar nº 147 de 05 de outubro de 2022.

*“Dispões sobre a extinção de cargo temporário e a criação de cargo de provimento efetivo e dá outras providencias”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

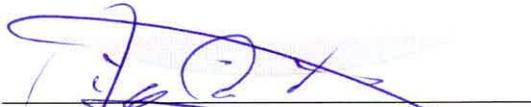
**Art. 1º** Fica revogado o cargo temporário de agente comunitário disposto no inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar de nº 56 de 2011.

**Art. 2º** Fica criado o cargo de Agentes Comunitário em Saúde de provimento efetivo no âmbito do município de Munhoz, nos termos do anexo único da presente lei.

**Art. 3º** As atribuições continuam as mesmas previstas na Lei Complementar de nº56 de 2011.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário	20	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.424,00  (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)	40 horas semanais